



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ATA DE PROPOSTA TP 0005/2020

Aos vinte dois dias do mês de setembro de 2020, a partir das 08h30min, reuniram-se na Sala de Licitação do Município de Catanduvas – SC, o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Leandro Guerra e a Diretora de Planejamento, Eng^a. Suellen Cervelin, para abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas referentes a TP 0005/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa para fechamento e vestiários da quadra de esportes do Bairro Regina, 2^a etapa, conforme ata de habilitação expedida em 15/09/2020, sendo elas: Nicolli & Mendes Engenharia e Obras Ltda (CNPJ nº 14.998.743/0001-07); Construjejc Construções Eireli (CNPJ nº 21.547.432/0001-97); RTM Construções e Projetos Eireli (CNPJ nº 26.742.553/0001-03); Base-V Engenharia Ltda (CNPJ nº 28.877.101/0001-64); e COPAG Construtora e Incorporadora Eireli (CNPJ nº 10.367.948/0001-33), em tempo registramos que nenhum representante das empresas habilitadas compareceu para acompanhar a abertura dos envelopes de proposta comercial. Antes de iniciar a abertura dos envelopes, o Pregoeiro informou que será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor valor global e que todas as empresas habilitadas estão em igualdade de participação. Aberto os envelopes verificou-se os seguintes valores globais ofertados: Nicolli & Mendes Engenharia e Obras Ltda (R\$ 259.382,63); Construjejc Construções Eireli (R\$ 228.579,89); RTM Construções e Projetos Eireli (R\$ 221.186,23); Base-V Engenharia Ltda (R\$ 255.732,24); e COPAG Construtora e Incorporadora Eireli (R\$ 247.776,28). Diante das propostas apresentadas foi declarada vencedora do processo em questão a empresa: RTM PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo menor valor global apresentado de R\$ 221.186,23 (duzentos e vinte um mil cento e oitenta e seis reais e vinte três centavos). A Comissão aguardará o prazo de cinco dias úteis, a iniciar no dia 23 de setembro de 2020, para seguir com os tramites do processo. Nada mais havendo, dar-se-á publicidade a presente ata para que surta seus efeitos legais.

Leandro Guerra: 

Suellen Cervelin: 